



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 09/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 04/2024 - Processo Licitatório nº 07/2024)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 991.604.630-15 e CI nº 5081297557, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **RESOLUTIVA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.285.153/0001-26, com sede na Rua Mário Eduardo Giacomini, nº 14, Centro, CEP 99.680-000, Bairro Sartori, Constantina, RS, fone (54) 9 9669 0326 e e-mail pfenner@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Darci Fenner, brasileiro, casado, CPF nº 415.476.750-04 e RG nº 6031222761, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO do contrato original passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela representante da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância a Servidora Sra. Glaciane Bernardi, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2024 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 06 de março de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RESOLUTIVA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA